EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 210 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2021

PROCESSO N° 123/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 049/2021

PROCESSO N° 124/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Dermatologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 15H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

PROCESSO N° 125/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, para a

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

PROCESSO N° 126/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

PROCESSO N° 127/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 11H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 824, de 23 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), o Município de Iaras torna público o rol de ocupantes de lotes inseridos no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **"Chácara das Flores"**, os quais apresentaram documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para receberem Títulos de Legitimação Fundiária, a saber:

ROL DOS POSSUIDOR (E) (S)- CHÁCARA DAS FLORES							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	01	0085	0016	SILVIO DA SILVA	087.126.568-01	391,40	Avenida 08 de Março, s/n
02	01	0085	0083	CRISTIANA SANTOS LOPES	313.359.978-06	379,44	Rua das Magnólias, s/n
03	01	0086	0374	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	358.852.138-01	135,80	Rua dos Hibiscos, s/n
				ANTONIO GOUVEIA	198.089.408-82		
04	01	0086	0408	JOSÉ ATAIDE DOS SANTOS BATISTA	298.415.458-45	489,54	Rua dos Hibiscos, 69
				CRISPINA DE JESUS SANTOS	003.756.585-05		
05	01	0086	0438	VANUZA COMINI DA SILVA	373.638.038-03	256,80	Rua dos Hibiscos, 86
				CLAYTON DA SILVA ARAUJO	325.567.208-24		
06	01	0086	0839	ROQUE ALBANO NUNES	170.553.068-09	444,56	Avenida 08 de Março, 49
				MARIA APARECIDA DA ROCHA	383.231.978-65		
07	01	0089	0277	PAULO SÉRGIO DA SILVA	117.071.888-40	363,71	Rua das Azaléias, 62
08	01	0089	0531	ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS	123.907.555-34	577,56	Rua das Hortências, s/n
09	01	0104	0184	CILENE APARECIDA MARIANO	351.853.648-66	147,67	Avenida 08 de Março, 2719
10	01	0104	0231	GEOVANE DE JESUS CARVALHO	126.243.488-24	263,68	Rua das Rosas, 124
11	01	0104	0242	ELENIR RIBEIRO GONÇALVES	299.606.898-08	207,66	Rua das Rosas, 14
				HOSTILIO JOSÉ GONÇALVES	509.996.729-91		
12	01	0104	0280	JOSÉ ALISSON ALVES PEREIRA	399.452.918-23	957,44	Rua das Rosas, 76
				MARIA DAS DORES SOUZA LIRA	381.675.398-14		
13	01	0136	0962	EDUARDO BERTONI	084.026.578-69	252,57	Rua das Palmas, 250
				SÔNIA APARECIDA VEZALE BERTONI	136.809.538-01		
14	01	0137	0285	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	276.979.898-75	2.789,01	Rua das Bromélias, 170
				SARA DA SILVA	369.285.458-79		
				ELAINE DA SILVA	349.233.978-61		
				RAFAEL GALLI LOBERTO	402.396.128-09		

O núcleo urbano Chácara das Flores, matriculado sob nº 17.871 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira Cesar/SP, tendo como proprietário o Município de Iaras, foi declarado Área Especial de Interesse Social e sua regularização processada na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Os trabalhos técnicos e jurídicos que instruem o plano de regularização foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Iaras e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria Municipal nº 5.548, de 23 de setembro de 2019, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no prazo de até 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Iaras, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Iaras, 22 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se na Prefeitura de Iaras, Estado de São Paulo, localizada na Praça da Monção, nº. 683, Centro, nesta cidade de Iaras o **Sr. MARCELINO DANIEL,** o **Dr. ANDRÉ GUSTAVO GARCIA,** procurador municipal e o **Engº. FÁBIO FREITAS DE MEDEIROS**, representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, todos os membros da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 5.548, de 23 de setembro de 2019.

A reunião, sob presidência do **Sr. MARCELINO DANIEL**, iniciou-se com o Engº. Fábio Freitas de Medeiros apresentando os trabalhos realizados nos lotes inseridos no imóvel urbano dominial, denominado "CHÁCARA DAS FLORES", matriculado sob n.º 17.871 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César/SP.

A Comissão no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 824, de 23 de setembro de 2019, passou a analisar os respectivos processos administrativos individuais, concluindo que os ocupantes dos imóveis relacionados em anexo preenchem os requisitos legais, encontrando-se em condições de receber os títulos de legitimação fundiária do Município de Iaras-SP, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

A titulação dos demais lotes depende de documentação comprobatória dos requisitos previstos em lei.

Diante do exposto e encerrando os trabalhos da Comissão, lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão, submetida à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Marcelino Daniel
Representante do Município

Eng. Fábio Freitas de Medeiros
Analista de Desenvolvimento Fundiário
Fundação Itesp
CREA/SP n.º 5060516683

Dr. André Gustavo Garcia
Procurador do Município
OAB/SP nº 302025

ROL DOS POSSUIDOR (E) (S)- CHÁCARA DAS FLORES							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	01	0085	0016	SILVIO DA SILVA	087.126.568-01	391,40	Avenida 08 de Março, s/n
02	01	0085	0083	CRISTIANA SANTOS LOPES	313.359.978-06	379,44	Rua das Magnólias, s/n
03	01	0086	0374	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	358.852.138-01	135,80	Rua dos Hibiscos, s/n
				ANTONIO GOUVEIA	198.089.408-82		
04	01	0086	0408	JOSÉ ATAIDE DOS SANTOS BATISTA	298.415.458-45	489,54	Rua dos Hibiscos, 69
				CRISPINA DE JESUS SANTOS	003.756.585-05		
05	01	0086	0438	VANUZA COMINI DA SILVA	373.638.038-03	256,80	Rua dos Hibiscos, 86
				CLAYTON DA SILVA ARAUJO	325.567.208-24		
06	01	0086	0839	ROQUE ALBANO NUNES	170.553.068-09	444,56	Avenida 08 de Março, 49
				MARIA APARECIDA DA ROCHA	383.231.978-65		
07	01	0089	0277	PAULO SÉRGIO DA SILVA	117.071.888-40	363,71	Rua das Azaléias, 62
08	01	0089	0531	ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS	123.907.555-34	577,56	Rua das Hortências, s/n
09	01	0104	0184	CILENE APARECIDA MARIANO	351.853.648-66	147,67	Avenida 08 de Março, 2719
10	01	0104	0231	GEOVANE DE JESUS CARVALHO	126.243.488-24	263,68	Rua das Rosas, 124
11	01	0104	0242	ELENIR RIBEIRO GONÇALVES	299.606.898-08	207,66	Rua das Rosas, 14
				HOSTILIO JOSÉ GONÇALVES	509.996.729-91		
12	01	0104	0280	JOSÉ ALISSON ALVES PEREIRA	399.452.918-23	957,44	Rua das Rosas, 76
				MARIA DAS DORES SOUZA LIRA	381.675.398-14		
13	01	0136	0962	EDUARDO BERTONI	084.026.578-69	252,57	Rua das Palmas, 250
				SÔNIA APARECIDA VEZALE BERTONI	136.809.538-01		
14	01	0137	0285	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	276.979.898-75	2.789,01	Rua das Bromélias, 170
				SARA DA SILVA	369.285.458-79		
				ELAINE DA SILVA	349.233.978-61		
				RAFAEL GALLI LOBERTO	402.396.128-09		

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA NA ÍNTEGRA o Parecer exarado na Ata de Reunião da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria Municipal nº 5.548, de 23 de setembro de 2019, alienando através de Legitimação Fundiária, os imóveis deferidos em citado Parecer, nos termos da Lei Municipal nº 824, de 23 de setembro de 2019, para a expedição de Títulos de Legitimação Fundiária, às pessoas relacionadas na referida ata, ocupantes de lotes do Núcleo Urbano "Chácara das Flores", o qual é objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Iaras, 22 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 824, de 23 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), o Município de Iaras torna público o rol de ocupantes de lotes inseridos no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **"Chácara das Flores"**, os quais apresentaram documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para receberem Títulos de Propriedade, a saber:

ROL DOS POSSUIDOR (E) (S) - CHÁCARA DAS FLORES – IARAS/SP							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	01	0085	0005	HENRIQUE ELSON PRESSER	835.269.278-04	1.158,31	Avenida 08 de Março, 48
				MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRESSER	302.437.898-74		
02	01	0086	0899	GILMAR APARECIDO VASQUES	403.873.268-12	7.475,66	Avenida 08 de Março, 10
				JAQUELINE FERREIRA VASQUES	410.800.978-99		
03	01	0087	1004	JOSÉ CARLOS ESLAN DA SILVA	571.587.208-10	5.249,65	Avenida 08 de Março, 150
				JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA	046.684.028-42		
04	01	0089	0168	BRUNO LIMA DE MOURA	384.586.568-76	235,85	Rua das Azaléias, 73
05	01	0089	0287	BRUNO LIMA DE MOURA	384.586.568-76	549,09	Rua das Azaléias, 77
06	01	0104	0164	CARLOS ALBERTO BATISTA	093.840.398-29	589,14	Avenida 08 de Março, 777
07	01	0136	0796	SOLANGE DE LIMA ALMEIDA	320.027.078-04	399,86	Rua das Flores, 25
08	01	0136	0935	BRUNO LIMA DE MOURA	384.586.568-76	401,43	Rua das Palmas, 196
09	01	0137	0043	SAULO DA SILVA	382.405.888-08	2.340,01	Avenida 08 de Março, 32
				NELSON FRANÇA DA SILVA	727.136.078-68		
				MARIA AVIANEZ CALADO DA SILVA	295.221.318-65		
10	01	0137	0053	ANTONIO DOS SANTOS	634.776.378-87	390,86	Avenida 08 de Março, 2106
				LEONOR PEREIRA DOS SANTOS	090.329.688-82		
11	01	0137	0064	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	45.434.446/0001-62	392,69	Avenida 08 de Março, 211
12	01	0137	0116	WAGNER SILVA DE MENDONÇA	270.279.648-64	336,48	Rua das Bromélias, 270
				LUCIANA FEITOSA DE MENDONÇA	194.489.688-09		
13	01	0138	0111	SANDRO MONTEIRO DE LIMA	165.840.568-48	1.147,56	Rua das Bromélias, 90
				MARCIA SELMA AMARAL PEREIRA MONTEIRO	267.103.968-94		
14	01	0138	0130	LUZIA DE FATIMA CIRILO ALVES	173.948.288-32	987,85	Rua das Bromélias, 240
				MOACIR ALVES	797.951.538-20		

O núcleo urbano Chácara das Flores, matriculado sob nº 17.871 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira Cesar/SP, tendo como proprietário o Município de Iaras, foi declarado Área Especial de Interesse Social e sua regularização processada na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Os trabalhos técnicos e jurídicos que instruem o plano de regularização foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Iaras e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria Municipal nº 5.548, de 23 de setembro de 2019, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no prazo de até 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Iaras, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Iaras, 22 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se na Prefeitura de Iaras, Estado de São Paulo, localizada na Praça da Monção, nº. 683, Centro, nesta cidade de Iaras o **Sr. MARCELINO DANIEL,** o **Dr. ANDRÉ GUSTAVO GARCIA,** procurador municipal e o **Engº. FÁBIO FREITAS DE MEDEIROS**, representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, todos os membros da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 5.548, de 23 de setembro de 2019.

A reunião, sob presidência do **Sr. MARCELINO DANIEL**, iniciou-se com o Engº. Fábio Freitas de Medeiros apresentando os trabalhos realizados nos lotes inseridos no imóvel urbano dominial, denominado "CHÁCARA DAS FLORES", matriculado sob n.º 17.871 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César/SP.

A Comissão no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 824, de 23 de setembro de 2019, passou a analisar os respectivos processos administrativos individuais, concluindo que os ocupantes dos imóveis relacionados em anexo preenchem os requisitos legais, encontrando-se em condições de receber os títulos de legitimação fundiária e títulos de Propriedade do Município de Iaras-SP, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

A titulação dos demais lotes depende de documentação comprobatória dos requisitos previstos em lei.

Diante do exposto e encerrando os trabalhos da Comissão, lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão, submetida à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Marcelino Daniel
Representante do Município

Eng. Fábio Freitas de Medeiros
Analista de Desenvolvimento Fundiário
Fundação Itesp - CREA/SP n.º 5060516683

Dr. André Gustavo Garcia
Procurador do Município
OAB/SP nº 302025

ROL DOS POSSUIDOR (E) (S)- CHÁCARA DAS FLORES							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	01	0085	0005	**HENRIQUE ELSON PRESSER**	**835.269.278-04**	**1.158,31**	**Avenida 08 de Março, 48**
				MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRESSER	302.437.898-74		
02	01	0086	0899	**GILMAR APARECIDO VASQUES**	**403.873.268-12**	**7.475,66**	**Avenida 08 de Março, 10**
				JAQUELINE FERREIRA VASQUES	410.800.978-99		
03	01	0087	1004	**JOSÉ CARLOS ESLAN DA SILVA**	**571.587.208-10**	**5.249,65**	**Avenida 08 de Março, 150**
				JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA	046.684.028-42		
04	01	0089	0168	**BRUNO LIMA DE MOURA**	**384.586.568-76**	**235,85**	**Rua das Azaléias, 73**
05	01	0089	0287	**BRUNO LIMA DE MOURA**	**384.586.568-76**	**549,09**	**Rua das Azaléias, 77**
06	01	0104	0164	**CARLOS ALBERTO BATISTA**	**093.840.398-29**	**589,14**	**Avenida 08 de Março, 777**
07	01	0136	0796	**SOLANGE DE LIMA ALMEIDA**	**320.027.078-04**	**399,86**	**Rua das Flores, 25**
08	01	0136	0935	**BRUNO LIMA DE MOURA**	**384.586.568-76**	**401,43**	**Rua das Palmas, 196**
09	01	0137	0043	**SAULO DA SILVA**	**382.405.888-08**	**2.340,01**	**Avenida 08 de Março, 32**
				NELSON FRANÇA DA SILVA	727.136.078-68		
				MARIA AVIANEZ CALADO DA SILVA	295.221.318-65		
10	01	0137	0053	**ANTONIO DOS SANTOS**	**634.776.378-87**	**390,86**	**Avenida 08 de Março, 2106**
				LEONOR PEREIRA DOS SANTOS	090.329.688-82		
11	01	0137	0064	**CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**	**45.434.446/0001-62**	**392,69**	**Avenida 08 de Março, 211**
12	01	0137	0116	**WAGNER SILVA DE MENDONÇA**	**270.279.648-64**	**336,48**	**Rua das Bromélias, 270**
				LUCIANA FEITOSA DE MENDONÇA	194.489.688-09		
13	01	0138	0111	**SANDRO MONTEIRO DE LIMA**	**165.840.568-48**	**1.147,56**	**Rua das Bromélias, 90**
				MARCIA SELMA AMARAL PEREIRA MONTEIRO	267.103.968-94		
14	01	0138	0130	**LUZIA DE FATIMA CIRILO ALVES**	**173.948.288-32**	**987,85**	**Rua das Bromélias, 240**
				MOACIR ALVES	797.951.538-20		

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA NA ÍNTEGRA o Parecer exarado na Ata de Reunião da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria Municipal nº 5.548, de 23 de setembro de 2019, alienando através de Legitimação Fundiária, os imóveis deferidos em citado Parecer, nos termos da Lei Municipal nº 824, de 23 de setembro de 2019, para a expedição de Títulos de Legitimação Fundiária e Títulos de Propriedade, às pessoas relacionadas na referida ata, ocupantes de lotes do Núcleo Urbano "Chácara das Flores", o qual é objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Iaras, 22 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 911/2021.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Iaras em Crescimento – Cód. 0006 – à Ação: Pavimentação Asfáltica – 350.0000 – Cód. 1.050, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, para o exercício de 2021, o valor de R$ 448.783,43 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), destinados a realização de pavimentação asfáltica e implantação de guias e sarjetas de concreto extrusado em diversas ruas do Município de Iaras.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Iaras em Crescimento – Cód. 0006 – à Ação: Pavimentação Asfáltica – 350.0000 – Cód. 1.050, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 852/2020, para o exercício de 2021, o valor de R$ 448.783,43 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), destinados a realização de pavimentação asfáltica e implantação de guias e sarjetas de concreto extrusado em diversas ruas do Município de Iaras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 862/2020, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ R$ 448.783,43 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

631 – 4.4.90.51.00 – 02.100.58

15.451.0006.1.050 – Obras e Instalações R$ 350.000,00

632 – 4.4.90.51.00 – 01.100.58

15.451.0006.1.050 – Obras e Instalações R$ 98.783,43

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no

valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), código de aplicação (02.100.58), recursos estes que serão repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e parte por esta Municipalidade através do superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 98.783,43 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 912/2021.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Iaras em Crescimento – Cód. 0006 – à Ação: Recape Asfáltico – 53.000 – Cód. 1.051, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, para o exercício de 2021, o valor de R$ 53.088,16 (cinqüenta e três mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados a realização de recape asfáltico em diversas ruas do Município de Iaras.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Iaras em Crescimento – Cód. 0006 – à Ação: Recape Asfáltico – 53.000 – Cód. 1.051, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 852/2020, para o exercício de 2021, o valor de R$ 53.088,16 (cinqüenta e três

mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados a realização de recape asfáltico em diversas ruas do Município de Iaras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 862/2020, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 53.088,16 (cinqüenta e três mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

633 – 4.4.90.51.00 – 05.100.01

15.451.0006.1.051 – Obras e Instalações R$ 53.088,16

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

195 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

15.451.0006.2.024 – Material de consumo R$ 53.088,16

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.480/2021.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 448.783,43"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 911/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 911/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 448.783,43 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

631 – 4.4.90.51.00 – 02.100.58

15.451.0006.1.050 – Obras e Instalações R$ 350.000,00

632 – 4.4.90.51.00 – 01.100.58

15.451.0006.1.050 – Obras e Instalações R$ 98.783,43

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), código de aplicação (02.100.58), recursos estes que serão repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e parte por esta Municipalidade através do superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 98.783,43 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 23 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA **MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.481/2021.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 53.088,16"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 53.088,16 (cinqüenta e três mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

633 – 4.4.90.51.00 – 05.100.01

15.451.0006.1.051 – Obras e Instalações R$ 53.088,16

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

195 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

15.451.0006.2.024 – Material de consumo R$ 53.088,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 23 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA **MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N.º 139 / 2021

"Altera a Lei Complementar nº 045/2009 (Que institui o quadro de servidores da Câmara Municipal de Iaras), e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e III, e os §§s 1º e 2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 045/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

I- Assessor Parlamentar – Dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete da Presidência nos assuntos politico administrativos, supervisionando todas as rotinas administrativas, atribuindo funções, delegando competências aos subordinados e fiscalizando a regular atividade dos cargos que prestam serviços no Legislativo; Assessorar o Presidente da Câmara e todos os departamentos nas questões políticos administrativas; estabelecer definições, diretrizes e metas a serem alcançadas, bem como supervisionar os planos de trabalho a serem seguidos juntamente com os demais departamentos para o cumprimento dos mesmos; estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; auxiliar nos programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas a fim de integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública, bem como representar o Presidente da Câmara, no âmbito de suas atribuições nos assuntos relacionados ao gabinete da presidência, junto às organizações públicas e privadas, solucionando problemas e estabelecendo relações; opinar em processos administrativos; executar estudos sobre matérias de competência do gabinete da presidência; Estudar processos em todas as suas fases para melhor orientação das decisões do Chefe do Poder Legislativo; Dirigir e supervisionar a elaboração de documentos, peticionários, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seu trâmite; Supervisionar e revisar qualquer modalidade de ato ou manifestação administrativa, segundo as normas técnicas; Orientar o Presidente da Câmara e sugerir a elaboração e aplicação de regulamentos e normas relativas à administração pública; Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Presidente da Câmara.

(...)

III- Assessor Legislativo – Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Presidência da Câmara, Comissões e demais vereadores nos assuntos politico administrativos, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos do gabinete da Presidência da Câmara e das Comissões; Representar a Presidência da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos da Presidência da Câmara. Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pela Presidência da Câmara. Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete da

Presidência. Cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete da Presidência. Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone. Auxiliar a Presidência nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos. Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

§ 1º O número de vagas, os requisitos de investidura, e a remuneração, dos cargos de provimento em comissão tratados por este artigo, serão definidos no Anexo IV, da Lei Complementar nº 045/2009, cujo quadro passa a ter a seguinte redação:

Denominação	Quantidade	Referência	Habilitação	Carga Horária
Assessor Parlamentar	01	CC-05	Curso Superior Completo em: Direito ou Administração, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública ou Gestão Pública	Mínimo de 30h
Assessor Legislativo	01	CC-01	Curso Superior Completo	Mínimo de 30h

§ 2º Os cargos de provimento em comissão tratados neste art. são de dedicação exclusiva, não estando sujeitos a controle de jornada.

Art. 2º O quadro de referências do Anexo II, da Lei Complementar nº 045/2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2020, tem a seguinte redação:

REFERÊNCIAS

1. Dos cargos de provimento efetivo

Código	Valor (R$)
CE – 01	1.592,33
CE – 02	1.698,47
CE – 03	1.857,69
CE – 04	2.300,03
CE – 05	2.565,39
CE – 06	2.830,79
CE – 07	3.007,73
CE – 08	3.538,50
CE – 09	4.157,73
CE – 10	6.035,14

2. Dos cargos de provimento em comissão:

Código	Valor (R$)
CC – 01	2.476,94
CC – 02	2.830,79
CC – 03	3.184,63
CC – 04	3.450,02
CC – 05	3.538,50

Art. 3º O cargo de escriturário constante do inciso segundo do artigo 4º da Lei Complementar nº 045/2009 passa a denominar-se Oficial Legislativo, com as seguintes atribuições:

Art. 4º (...)

(...)

II- Oficial Legislativo – executar serviços de digitação de documentos como autógrafos, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa, portarias, para atender o processo legislativo da Câmara; redigir documentos como: ofícios, relatórios, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação; elaborar e encaminhar a Pauta das Sessões (Expediente e Ordem do Dia); auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; auxiliar nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como: leis doutrina, jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores, da Mesa da Câmara ou Comissões; redigir atas de reuniões, gravar e transcrever as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara Municipal e demais que se fizerem necessárias; encaminhar material para publicação no diário oficial, na imprensa local ou regional, para divulgação dos atos do Legislativo; auxiliar à Câmara em Reuniões Solenes internas e externas; pesquisa de Leis, Municipais, Estaduais e Federais para subsídio dos vereadores; controle de respostas de proposituras vindas do executivo e outros locais; constituição e controle dos processos até seu devido arquivamento; relatório dos projetos de leis e projetos de leis complementares, quanto a sua numeração, tramitação e outros do Executivo; participar de comissões permanentes e temporárias a que for designado; desenvolver demais atividades correlatas em todos os Departamentos da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Munic. de Iaras, em 23 de Setembro de 2021.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

10:25:58

Câmara Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000

Micromap®
GA125127
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Referente ao 2º Quadrimestre de 2021 - Período: 01/09/2020 à 31/08/2021 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2021) LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS	**777.154,83**
Pessoal Ativo	777.154,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**777.154,83**

COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR	
Receita Corrente Líquida	**R$**	**32.539.328,70**
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6 %>	**R$**	**1.952.359,72**
Total Já Empenhado Até a Data	**R$**	**777.154,83**
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	**R$**	**1.854.741,74**
Percentual de Aplicação	**%**	**2,39**

Planexcon Cont. Asses. Consultoria Ltda
CRC SP-022899/O-4

Marilucia Pereira de Souza
Presidenta

Janilson Leonardo Alves
Resp. Controle Interno

23 SET 2021
10:25:54

Câmara Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - E.C 25

Micromap®
GA125122
Pag: 1/1

Referente ao 2º Quadrimestre de 2021 - Período: 01/01/2021 à 31/08/2021 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2021) EMPENHADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**419.778,36**
Pessoal Ativo - Somente Remuneração	419.778,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**419.778,36**

COMPARATIVO ACUMULADO ANUAL	VALOR	
Total Atualizado do Orçamento Para o Exercício de 2021	R$	1.416.000,00
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R$	991.200,00
Total Já Empenhado Até a Data	R$	419.778,36
Falta Empenhar	R$	571.421,64
Percentual de Aplicação no Exercício de 2021	%	29,65

COMPARATIVO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE AGOSTO	VALOR	
Total de Transferências Recebidas do Poder Executivo Até o Mês de AGOSTO	R$	944.000,00
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R$	660.800,00
Total Já Empenhado Até a Data	R$	419.778,36
Falta Empenhar	R$	241.021,64
Percentual de Aplicação Até o Mês de AGOSTO	%	44,47

Planexcon Cont. Asses. Consultoria Ltda
CRC SP-022899/O-4

Marilucia Pereira de Souza
Presidenta

Jarilson Leonardo Alves
Resp. Controle Interno

23 SET 2021
10:25:53
Execução/Audesp

Câmara Municipal de Iaras

RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Quadrimestre de 2021 - Período: 01/09/2020 à 31/08/2021 - Poder Legislativo

Microrrep®
GA1251422020
Pag: 1/1

'RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.010,13	57.342,35	76.443,10	57.996,54	61.656,75	59.891,68	59.942,95	73.983,25	62.535,30	62.646,09	69.731,54	60.175,59	761.355,27	
Pessoal Ativo	59.010,13	57.342,35	76.443,10	57.996,54	61.656,75	59.891,68	59.942,95	73.983,25	62.535,30	62.646,09	69.731,54	60.175,59	761.355,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.325,92	47.655,01	59.792,72	48.853,57	52.525,33	48.276,33	52.607,52	61.121,35	49.914,86	50.420,18	56.825,16	48.085,63	623.605,58	
Obrigações Patronais	11.684,21	9.487,34	16.650,38	9.142,97	9.131,42	11.613,35	7.335,43	12.861,90	12.620,44	12.225,91	12.906,38	12.089,96	137.749,89	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.010,13	57.342,35	76.443,10	57.996,54	61.656,75	59.891,68	59.942,95	73.983,25	62.535,30	62.646,09	69.731,54	60.175,59	761.355,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.539.328,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.539.328,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	761.355,27	2,3398
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.571.237,50	54,0000
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.692.675,62	51,3000
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.814.113,75	48,6000

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior constarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, a somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Planexcon Cont. Asses. Consultoria Ltda
CRC SP-032899/O-4

Presidente

Jonicleos Leonardo Alves
Resp. Controle Interno

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 10/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZADA** a contratação direta, da empresa **NET INFINITO TELECOM E INFORMATICA LTDA,** com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 67, Bairro Centro, CEP 18775-001, no Município de Iaras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.592.704/0001-54**,** pelo valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o importe de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, relacionado a "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet para a Câmara Municipal de Iaras, localizado na Praça Monção, 723, Centro, no município de Iaras/SP"*.

Iaras/SP, 15 de setembro de 2021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA

Presidenta da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet para a Câmara Municipal de Iaras, localizado na Praça Monção, 723, Centro, no município de Iaras/SP.
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 15/09/2021

CONTRATADO: Net Infinito Telecom e Informática LTDA – CNPJ 10.592.704/0001-54

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 14.400,00, sendo R$ 1.200,00 mensais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO nº 01

CONTRATO nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020

OBJETO: Registrar a incorporação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A – IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**,** referente ao contrato que objetivou a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Câmara Municipal de Iaras, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 02/08/2021

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo

"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Luciano Cesar Gamateli e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a Luciano Cesar Gamateli, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 21 de Setembro de 2021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Oswaldo Caetano Junior e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a Oswaldo Caetano Júnior, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 21 de Setembro de 2021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo

"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a José Lima Rocha e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a José Lima Rocha, conhecido como "Sr. Tuta", pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 21 de Setembro de 2021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo

"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a ***Reginaldo Gonçalves da Silva*** *e dá outras providências"*

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a Reginaldo Gonçalves da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 21 de Setembro de 2021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo

"Edifício Francisca Angelo Morales"

Resolução nº 006/2021

"Altera a Resolução nº 03/1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Iaras) para dispensar a leitura de indicações durante o expediente das Sessões Ordinárias".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único art. 172 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 172. (...)

Parágrafo Único. A indicação constará na pauta do expediente e será diretamente encaminhada a quem de direito, independentemente de leitura, discussão e deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 21 de Setembro de 2021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.09.23 17:31:33 -03'00'